



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

*[Handwritten signatures and dates]*  
2018 03 20

Lei n.º 685/2018,  
de 20 de Março de 2018.

Autoriza a abertura de créditos adicionais do tipo suplementar ao orçamento vigente até o limite de 6% (seis por cento) da receita prevista e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Traipu-AL aprovou e eu sanciono a Lei nº 685 de 20 de Março de 2018:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 6% (seis por cento) da receita prevista no orçamento geral do município do corrente exercício financeiro, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 684, de 09 de janeiro de 2018, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º, conforme preconizam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados a reserva de contingência, o excesso de arrecadação apurados no período, bem como anulações parciais de dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único** – os remanejamentos previstos no art. 35, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2018, poderão ser abertos por Decreto do Poder Executivo Municipal, não onerando o limite de autorização para cobertura de créditos adicionais previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*  
Eduardo Tavares Mendes  
- Prefeito Municipal de Traipu/AL -